



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.484 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Municipal nº 7.491/2001, resolve determinar o pagamento de pensão a Sra. **NAIR MARTINS DE MELLO**, viúva do servidor inativo estatutário Iguatimara Magalhães de Mello, com efeito retroativo à data do óbito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal

MARIA LUISA UNTURA CARNEIRO SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas